

**LEI Nº 4.620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 1.841.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 62.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 12 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 7.000,00

**02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 29 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 306.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 30 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 66.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

**02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS**

28.843.0008.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias  
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha 82 – Fonte 01 Tesouro .....R\$ 40.000,00



**02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 15.452.0010.2011.0000 | Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras    |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                              |
| Ficha 86 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 115.000,00                        |
| 15.452.0010.2011.0000 | Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras    |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         |
| Ficha 87 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 45.000,00                         |
| 26.782.0042.2017.0000 | Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     |
| Ficha 110 – Fonte 01  | Tesouro..... R\$ 18.000,00                        |
| 26.782.0042.2017.0000 | Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                              |
| Ficha 111 – Fonte 01  | Tesouro.....R\$ 29.000,00                         |
| 26.782.0042.2017.0000 | Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         |
| Ficha 112 – Fonte 01  | Tesouro.....R\$ 13.000,00                         |

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                       |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| 12.361.0017.2020.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental              |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     |
| Ficha 149 – Fonte 01  | Tesouro.....R\$ 5.000,00                      |
| 12.365.0018.2024.0000 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar              |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Ficha 166 – Fonte 01  | Tesouro.....R\$ 1.000,00                      |

**02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

|                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 12.361.0021.2027.0000 | Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%      |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           |
| Ficha 192- Fonte 02   | Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 375.000,00 |
| 12.361.0021.2027.0000 | Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%      |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                    |
| Ficha 193 – Fonte 02  | Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 21.000,00  |
| 12.361.0021.2028.0000 | Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%      |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil           |
| Ficha 195 – Fonte 02  | Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 108.000,00 |
| 12.361.0021.2028.0000 | Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%      |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                    |
| Ficha 196 – Fonte 02  | Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 36.000,00  |

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Ficha 204 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 91.000,00

**02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 253 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

**02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 277- Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 40.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 279 – Fonte 05 Transf. e Conv.Federais-Vinculados.....R\$ 50.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 13.000,00

**02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 323 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

**02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA**

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 95.000,00

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 334 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 21.000,00

**02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 361 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 45.000,00

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

**02 11 02 DIV. FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 389 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

**02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR**

08.243.0033.2061.0000 Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
Ficha 433 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

**02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 414 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

**02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO**

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 449 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

**02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO**

23.695.0036.2066.0000 Atend.mento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 457 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 47.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 25.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Ficha 459 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

**02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e  
Com.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 479 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

**02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 20 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

**02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS**

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 66 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 201.000,00

**02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 640.000,00

**02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO**

12.122.0015.2018.0000 Atividade de apoio administrativo financeiro da SME  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 131 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 130.000,00

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 167 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 25.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 175 - 01 Tesouro.....R\$ 65.000,00

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 176 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 15.000,00

**02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB 60%  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 500.000,00

**02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 35.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Ficha 281 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 5.000,00

**02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 296 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 30.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha 298 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 15.000,00

**02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
Ficha 321 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 10.000,00

**02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 387 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 35.000,00

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Ficha 412 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de novembro de 2017.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra